

LEI Nº 593/2019

ÁGUA BRANCA/PI, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispões sobre a atualização do piso salarial nacional aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2019, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca - PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Água Branca /PI, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando a legislação federal vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2019, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - O valor do piso de que trata esta norma é de R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), mensais para os professores com jornada de 40 horas.

**Parágrafo único.** Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, onde se incluem direção ou administração,

planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - Estado do Piauí, aos 26 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.



Jonas Moura de Araújo  
Prefeito Municipal

Numerada e Sancionada aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês fevereiro de 2019 Dois Mil e Dezenove)



OCÍLIA ALVES DE CARVALHO LOYOLA  
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
A	I	1.277.86	-	191.68	1.469.54		A	I	2.555.72	-	383.35	2.939.07	2.939.07
A	II	1.277.86	63.89	191.68	1.533.43		A	II	2.555.72	127.78	383.35		
A	III	1.277.86	130.98	191.68	1.600.43		A	III	2.555.72	261.96	383.35		
A	IV	1.277.86	201.42	191.68	1.670.96		A	IV	2.555.72	296.02	383.35		
A	V	1.277.86	275.38	191.68	1.744.92		A	V	2.555.72	550.77	383.35		
A	VI	1.277.86	353.04	191.68	1.822.58		A	VI	2.555.72	706.09	383.35	3.645.16	3.645.16
A	VII	1.277.86	434.59	191.68	1.904.13		A	VII	2.555.72	869.18	383.35	3.808.25	3.808.25

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
B	I	1.597.32	-	239.59	1.836.91	1.836.91	B	I	3.194.65	-	479.19	3.673.19	3.673.84
B	II	1.597.32	-	239.59	-	-	B	II	3.194.65	159.73	479.19	3.833.57	3.833.57
B	III	1.597.32	163.18	239.59	1.996.65	2000.15	B	III	3.194.65	327.45	479.19	4.001.29	4.001.29
B	IV	1.597.32	251.77	239.59	2.088.68	2.088.68	B	IV	3.194.65	503.55	479.19	4.177.39	4.177.39
B	V	1.597.32	344.23	239.59	2.181.14	2.181.14	B	V	3.194.65	638.46	479.19	4.312.23	4.312.23
B	VI	1.597.32	441.31	239.59	2.278.22	2.278.22	B	VI	3.194.65	882.62	479.19	4.556.46	4.556.46
B	VII	1.597.32		239.59			B	VII	3.194.65	1.086.48	479.19	4.760.32	

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REGÊNCIA	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
BE	I	1.725.10	-	258.73	1.983.83	1.983.86	BE	I	3.450.22	-	517.53	3.967.75	3.967.75
BE	II	1.725.10	86.25	258.76	2.070.11	2.163.26	BE	II	3.450.22	172.51	517.53	4.140.26	4.140.75
BE	III	1.725.10	176.82	258.76	2.160.68	2.160.68	BE	III	3.450.22	353.64	517.53	4.321.39	4.321.39
BE	IV	1.725.10	271.91	258.76	2.255.05	2.255.05	BE	IV	3.450.22	543.84	517.53	4.511.59	4.511.59
BE	V	1.725.10	371.76	258.76	2.355.62	2.355.62	BE	V	3.450.22	743.54	517.53	4.711.29	4.711.29
BE	VI	1.725.10	476.61	258.76	2.460.47	2.460.47	BE	VI	3.450.22	953.22	517.53	4.920.97	4.920.97
BE	VII	1.725.10	586.69	258.76	2.570.55	2.570.55	BE	VII	3.450.22	1.173.4	517.53	5.141.20	5.141.20